



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

1º - TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e vigência ao Contrato n.º 20/2021, contratação de empresa especializada para desenvolvimento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí referente ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP; Levantamento topográfico de diversas ruas município; e projeto executivo de uma arquibancada em estrutura pré-moldada de concreto com cobertura em estrutura metálica com área total 234,00 m², para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, originado da Dispensa de Licitação n.º 09/2021, que entre si fazem:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ,** e, do outro lado, **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME IRANDA - ME,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.372.189/0001-50, com sede a Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Umuarama – PR; CEP: 87.507-230, neste ato representada pelo Sr. **ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO,** residente e domiciliado na Av. Maringá, n.º 5192 CEP 87502-080 na cidade de Umuarama - PR, portador da Cédula de Identidade n.º 9.978.732-5 SSP-PR e CPF n.º 069.653.799-01, conforme previsão contratual, Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto onde, justifica a prorrogação do prazo (anexa) e manifestação favorável da Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto fica prorrogado até o dia 25 de setembro de 2022, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 20/2021, datado de 24 de março de 2021.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte – Pr., 23 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME IRANDA - ME
CNPJ - 20.372.189/0001-50

TESTEMUNHAS: -.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, com sede a Rua Américo Salgado, 398, CEP 78.008-415, em Cuiabá– MT, neste ato representada pelo Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, nº 14 Quadra 68, Jardim Costa Verde, CEP 78.128-354 na cidade de Várzea Grande - MT, portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e CPF nº 027.181.071-89, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 19/2021**, prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I, ao Aditivo, referente ao processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pelas Secretarias Municipais de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 02/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia **23 de março de 2023**, , ocorrendo que, após o período de doze meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, ou seja,



aditamento do contrato, os valores serão reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o índice o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo o índice de 10,80%, acumulado ao ano, resultando o valor de R\$ 1.296,00(Um mil, duzentos e noventa e seis reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.296,00(Treze mil, duzentos e noventa e seis reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 13.296,00(Treze mil, duzentos e noventa e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 25.296,00(Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)**

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 22 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI
CNPJ - 17.922.286/0001-65

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 252

24 de Março de 2022

PG. 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 -(PMDN).
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
“AMPLA CONCORRENCIA”

O Município de Diamante do Norte – PR., torna Público a repetição e prorrogação da data de abertura do **Pregão Presencial nº 07/2022 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço**, por item. Objeto: **A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto usinado, resistência 25 MPA, incluso transporte até o Município de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência**, prorrogada para **às 09:00hs do dia 05 de abril de 2022**. Considerando ausência de interessados na Sessão ocorrida no dia 23/03/2022, ocorrendo Ato Deserto. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte – Pr., 23 de março de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

